



LEI N.º 2683, DE 23 AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, no valor de R\$50.247,98 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender despesas efetuadas com a realização da Festa do Rosário.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

